

imoveis beneficiados pelo calçamento pa-
gorão 113 (um terço) da frente beneficiada,
cabendo a Prefeitura o pagamento do
trecho central.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Mangara-
tiba, 10 de Novembro de 1949.

a) Victor de Souza Breves - Prefeito

Resolução Nº 18, de 11 de Novembro de 1949

A Câmara Municipal de Manga-
ratiba, decreta e eu sanciono e
promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído feriado Muni-
cipal a data de 11 de Novembro, em comem-
oração a emancipação política do Município
de Mangaratiba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba,
11 de Novembro de 1949.

a) Victor de Souza Breves
Prefeito